

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 333/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 059.00391189/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1 O serviço de manutenção e conservação predial das instalações físicas da sede da Cia de Força Tática do 37ºBPM/I é uma iniciativa crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos policiais, que atuam em atividades de alta demanda física e mental, em ambientes que necessitam de reparos e melhorias. A deterioração das instalações compromete a segurança dos policiais, aumentando o risco de acidentes da equipe. A falta de manutenção dificulta o trabalho dos policiais, prejudicando a qualidade do serviço prestado à comunidade e reduzindo a produtividade e o tempo de resposta a ocorrências.

2.2 A reforma é importante para a imagem institucional da Polícia Militar, transmitindo profissionalismo e cuidado, e para a valorização do patrimônio público. A manutenção regular prolonga a vida útil das instalações, evitando custos com reformas e substituições emergenciais, e contribui para a economia de recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cia de Força Tática do 37ºBPM/I	Cap PM Andre Luiz Pavan dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de uma empresa especializada para o serviço de manutenção e conservação predial das instalações físicas da sede Cia de Força Tática do 37ºBPM/I exige um processo cuidadoso e criterioso, visando garantir a qualidade do serviço e a satisfação do cliente, conforme os requisitos essenciais abaixo relacionados:

- **Experiência e Referências:** A empresa contratada deve possuir comprovada experiência e referências na execução de serviços de manutenção e conservação predial, com foco em ambientes institucionais como alojamentos. A apresentação de um portfólio com obras semelhantes é fundamental para avaliar a qualidade do trabalho.
- **Qualificação Profissional:** A equipe técnica da empresa deve ser composta por profissionais qualificados e experientes, com certificações e treinamentos específicos para a execução do serviço.
- **Registro em Órgãos Competentes:** A empresa deve estar devidamente registrada em órgãos como o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) em plena validade e possuir todos os registros e licenças exigidos por lei para a execução de obras.
- **Materiais de Qualidade:** A empresa deve utilizar materiais de alta qualidade, com certificação de origem e garantia, como perfis metálicos, massa corrida e tintas.
- **Cumprimento de Normas Técnicas:** Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislações aplicáveis.
- **Prazo de Entrega:** A empresa deve apresentar um cronograma detalhado das etapas do serviço, com prazos definidos para cada fase, garantindo a conclusão da obra dentro do prazo estabelecido.
- **Assistência Técnica:** É importante que a empresa ofereça um período de garantia para os serviços executados, além de disponibilizar um serviço de assistência técnica para eventuais problemas após a conclusão da obra.
- **Licenças e Permissões:** A empresa deve possuir todas as licenças e permissões necessárias para a execução da obra, incluindo alvarás de construção e autorizações de funcionamento.
- **Cumprimento de Normas de Segurança:** A empresa deve garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros durante a execução da obra, seguindo as normas de segurança do trabalho.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para garantir que a empresa especializada na manutenção e conservação predial das instalações físicas da sede da Cia de Força Tática do 37º BPM/I, incluindo materiais, acessórios e mão de obra, tenham a melhor relação custo-benefício e que atendam às necessidades específicas das do local. Através desse processo, é possível comparar diferentes modelos, marcas e fornecedores, identificando as melhores opções disponíveis no mercado.

5.2 Para garantir que a serviço a ser prestado, atenda às necessidades, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, conforme a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) - Boletim Referencial de Custos (Tabela de Serviços, Composição de Serviços, Serviços e Critérios de Mediação e Remuneração) versão 201 de FEVEREIRO/26. Este levantamento incluiu a análise de serviço, mão de obra e material necessário, de acordo com o Relatório de Orçamento Estimativo, anexado a este processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente descrição da solução como um todo, a empresa deverá executar a manutenção e conservação predial das instalações físicas da sede da Cia de Força Tática do 37º BPM/I, conforme Termo de Referência anexado a este Processo Administrativo de nº 057.00391189/2026-11, visando proporcionar um ambiente de trabalho seguro, funcional e adequado para o desempenho das atividades policiais, com a otimização dos recursos disponíveis e a valorização do patrimônio público.

6.2 A contratação do serviço aqui tratada deverá ser realizado em conformidade com as Normas e Leis vigentes, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos no corpo deste planejamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas para a executar a manutenção e conservação predial das instalações físicas da sede da Cia de Força Tática do 37º BPM/I deverá seguir as referências a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção / Reforma Predial	CATMAT 1627	01 - Unidade	01	R\$	R\$
		BEC			199.865,69	199.865,69
		79073				
TOTAL						R\$ 199.865,69

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA										
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO										
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE										
SEÇÃO DE LOGÍSTICA										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 37BPMI CIA DE FORÇA TÁTICA-002/30.0/26										
ASSUNTO:		Serviços de readequação e modernização da Força Tática do 37 BPMI								
LOCAL:		Avenida M-23 nº 1649 Parque das Indústrias - Rio Claro/SP								
1	PORTAS, JANELAS E GRADIL DE PROTEÇÃO									
1.1	26.02.060	CDHU	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	39,09	R\$ 253,87	R\$ 9.923,78	R\$ 34,27	R\$ 1.339,61	R\$ 11.263,39
1.2	28.01.070	CDHU	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	13,00	R\$ 277,64	R\$ 3.609,32	R\$ 67,97	R\$ 883,61	R\$ 4.492,93
1.3	28.20.655	CDHU	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	13,00	R\$ 154,08	R\$ 2.003,04	R\$ 79,34	R\$ 1.031,42	R\$ 3.034,46
1.4	29.01.030	CDHU	Perfil em alumínio natural	KG	4,86	R\$ 35,79	R\$ 173,94	R\$ 71,93	R\$ 349,58	R\$ 523,52
						R\$ 15.710,08		R\$ 3.604,22		R\$ 19.314,30
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
2.1	37.13.660	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	5	R\$ 216,80	R\$ 1.084,00	R\$ 45,22	R\$ 226,10	R\$ 1.310,10
2.2	37.13.610	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	5	R\$ 42,09	R\$ 210,45	R\$ 15,07	R\$ 75,35	R\$ 285,80
2.3	39.21.020	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00	R\$ 1,01	R\$ 404,00	R\$ 1.400,00
2.4	39.21.060	CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	400	R\$ 13,33	R\$ 5.332,00	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00	R\$ 7.140,00
2.5	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20	R\$ 15,07	R\$ 150,70	R\$ 330,90
						R\$ 7.802,65		R\$ 2.664,15		R\$ 10.466,80
3	SERVIÇO DE ALVENARIA E ESTRUTURA									
3.1	16.12.200	CDHU	Cumeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm	M	61	R\$ 76,37	R\$ 4.658,57	R\$ 9,06	R\$ 552,66	R\$ 5.211,23
3.2	04.03.060	CDHU	Retirada de cumeira ou espigão em barro	M	61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,13	R\$ 373,93	R\$ 373,93
3.3	04.03.040	CDHU	Retirada de telhado perfil e material qualquer, exceto barro	M2	798	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,08	R\$ 7.245,84	R\$ 7.245,84
3.4	16.13.130	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	798	R\$ 127,29	R\$ 101.577,42	R\$ 19,72	R\$ 15.736,56	R\$ 117.313,98
						R\$ 106.235,99		R\$ 23.908,99		R\$ 130.144,98
4	TRANSPORTE COMERCIAL, CARRETEIRO E ALUGUEL									
4.1	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	9	R\$ 97,99	R\$ 881,91	R\$ 12,26	R\$ 110,34	R\$ 992,25
						R\$ 881,91		R\$ 110,34		R\$ 992,25
5	LIMPEZA FINAL									
5.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,31	R\$ 1.574,10	R\$ 1.574,10
						R\$ 0,00		R\$ 1.574,10		R\$ 1.574,10
TOTAL GERAL						R\$ 130.630,63		R\$ 31.861,80		R\$ 162.492,43
TOTAL GERAL (INCLUINDO BDI 23,00%)						R\$ 160.675,67		R\$ 39.190,02		R\$ 199.865,69
Fonte de Pesquisa: Boletim Referencial de Custos CDHU 186, versão 201, data base FEV/26										

Observação: Para garantir que a serviço a ser prestado, atenda às necessidades, foi realizado Observação um levantamento de mercado abrangente, conforme a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) - Boletim Referencial de Custos (Tabela de Serviços, Composição de Serviços, Serviços e Critérios de Mediação e Remuneração) versão 201 de FEVEREIRO/26. Este levantamento incluiu a análise de serviço, mão de obra e material, de acordo com o Relatório de Orçamento Estimativo, anexado a este processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 199.865,69

8.1 Para o cálculo estimado, foi utilizado o valor referencial de R\$ 199.865,6987(cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) - Boletim Referencial de Custos (Tabela de Serviços, Composição de Serviços, Serviços e Critérios de Mediação e Remuneração) versão 201 de FEVEREIRO/26.

8.2 Este levantamento incluiu a análise de serviço, mão de obra, acessórios e material, de acordo com o Relatório de Orçamento Estimativo, anexado a este processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O não parcelamento da solução para a execução da manutenção e conservação predial das instalações físicas da sede da Cia de Força Tática do 37ºBPM/I, deve trazer benefícios tanto para a empresa quanto para o contratante, como simplificação da gestão financeira, melhoria do fluxo de caixa, possibilidade de descontos e maior agilidade na execução da obra.

9.2 Entretanto, o pagamento da contratada se dará mensalmente 30 (trinta) dias, conforme a entrega da execução das etapas dos serviços no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, conforme planilha de Cronograma Físico Financeiro, anexado a este Processo Administrativo de nº 057.00391189/2026-11

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações pela administração correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem a pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme Art. Único do Decreto Estadual Nº 67.689 de 3 de maio de 2023, pois os recursos requeridos são provenientes de emendas parlamentares oficializadas de nº 2025.256.77483 de Autoria do Deputado Estadual Rafael Henrique (Major Mecca).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A manutenção e conservação predial nas instalações físicas da sede da Cia de Força Tática do 37º BPM/I é crucial para assegurar a segurança, o bem-estar e a eficiência dos policiais militares, refletindo na qualidade do serviço à comunidade. A reforma visa modernizar instalações deterioradas, como as Seções Administrativas, otimizando o ambiente de trabalho e prolongando a vida útil do patrimônio público. Isso garante condições adequadas para o desempenho das atividades policiais, fortalece a imagem institucional e otimiza o uso de recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a decisão da contratação da empresa especializada para manutenção e conservação predial nas instalações físicas da sede da Cia de Força Tática do 37º BPM/I, será fundamental seguir algumas etapas para garantir o resultado de qualidade e duradouro tais como, planejamento e projeto, contratação da mão de obra, execução da obra, acompanhamento da obra e finalização da obra.

13.2 A sede da Cia de Força Tática do 37º BPM/I nomeará servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar. A contratação do serviço aqui tratado deverá ser realizada em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos no corpo deste planejamento, bem como no Termo de Referência anexado a este processo.

13.3. o Gestor do contrato Cap PM André Luiz Pavan dos Santos CPF 246.253.688-47; Fiscal do contrato Cb PM Ângelo Edemur Bianchini Filho CPF 271.318.918-78.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e conservação predial nas instalações físicas da sede da Cia de Força Tática do 37º BPM/I, apesar de oferecer diversos benefícios, também apresenta alguns impactos ambientais como geração de resíduos, emissão de poluentes e dentro outros que devem ser considerados. No entanto, com planejamento e práticas sustentáveis, será possível minimizar esses impactos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO RODRIGUES DE CAMARGO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 16:30:53.

GUSTAVO CARLOS FERNANDES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 16:53:09.